PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 14/05/12
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903

CÂMARA

LEI Nº 503/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MANOEL ROQUE DA COSTA** a artéria que interliga a Rua do Cruzeiro à Rua Carlos Gomes (Caboré), na sede do município;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO EM
15/05/2012
10:58H
FUNC. RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

LEI Nº 503/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. **1º -** Fica denominada **RUA MANOEL ROQUE DA COSTA** a artéria que interliga a Rua do Cruzeiro à Rua Carlos Gomes (Caboré), na sede do município;

Art. **2º -** A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação;

Art. **3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. **4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de maio de 2012.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br